

# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

## FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo nº: 858/2025

Data: 02/09/2025

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6560/2025

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 599/2025

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$274.664,98





## **MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ**

### **Projeto de Lei nº**

**Ementa:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$274.644,98 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

#### **Dotação a ser criada:**

05.000.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

05.002.00.000.0000.000. Departamento de Obras Urbanas

05.002.15.451.0007.2.030. Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira

943 – 3.3.90.93.00.00 – 370 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$274.644,98

**Total: R\$ 274.644,98**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>FONTE</b>	<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>
370	R\$ 274.644,98

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2025.

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira



## **MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ**

### **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°**

Considerando a necessidade de atender ao pagamento relacionado a rescisão contratual com devolução de valores, solicitamos a abertura de Crédito Adicional Especial (CAE) para a criação de dotação orçamentária específica para indenizações e restituições, visando atender obrigações rescisórias e assegurar a quitação tempestiva de valores devidos, mantendo a conformidade com as normas vigentes. Solicitamos as devidas aprovações e os trâmites necessários para abertura do crédito.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2025.

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira